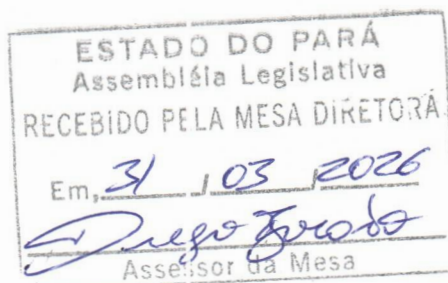




ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ



DEPUTADO ESTADUAL
AVEILTON SOUZA ALEPA/DIDEX

Nº 02
ASS: X

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

1- À SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:

a. CCJF
b.
c.
d.

EM 31/03/26

PROJETO DE LEI Nº 231 /2026

Declara e reconhece como utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Tradições Gaúchas Querência Amada, do município de Novo Progresso.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará institui e o Governo do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Centro de Tradições Gaúchas Querência Amada, CNPJ 10.712.060/0001-90, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na Rua da Apronop, s/n, cep 68193-000, Bela Vista, Novo Progresso/PA.

Parágrafo único: a inobservância das disposições legais fará cassar a qualquer tempo a presente Utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei outorga ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Amada, a habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através de celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Amada neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda. Belém, 31 de março de 2026.

AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253

Assinado de forma digital por
AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2026.03.30 17:53:06 -03'00'

Deputado Estadual **AVEILTON SOUZA**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a entidade denominada Centro de Tradições Gaúchas Querência Amada, organização de natureza privada, sem fins lucrativos, que desenvolve relevantes atividades de interesse social no âmbito do Estado.

A referida entidade atua de forma contínua e organizada na promoção de ações voltadas ao bem-estar da coletividade, especialmente nas áreas de preservação da cultura gaúcha no Estado do Pará, contribuindo de maneira significativa para a melhoria da qualidade de vida da população, sobretudo dos segmentos de integração social e incentivo à participação na comunidade.

Ressalte-se que a instituição possui histórico comprovado de atuação idônea, com regular funcionamento, estrutura organizacional definida e finalidade estatutária compatível com os princípios de interesse público, atendendo, assim, aos requisitos exigidos pela legislação vigente para o reconhecimento como entidade de utilidade pública.

A concessão do título de utilidade pública estadual não apenas reconhece a relevância dos serviços prestados, mas também possibilita à entidade ampliar suas atividades, firmar parcerias com o Poder Público e captar recursos, fortalecendo ainda mais sua atuação social e seu impacto positivo junto à comunidade.

Dessa forma, diante da relevância dos serviços prestados e do inequívoco interesse público envolvido, justifica-se plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecimento institucional e incentivo à continuidade e expansão das atividades desenvolvidas pela entidade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253

Assinado de forma digital por
AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2026.03.30 17:53:29 -03'00'

Deputado Estadual **AVEILTON SOUZA**